



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

510000628/2019
21/02/2019

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 61/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representada pelo Sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 27/02/2019 contida no processo **EMUSA** nº 510000628/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da lei 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 61/2018, firmado em 10/07/2018, para *contratação de empresa especializada a*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

reforma do CIEP 446, localizado na Travessa Orlando Melo Neri, no bairro do Cantagalo, no município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 1.039.896,36 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)** **itens novos: R\$ 4.585,18 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);** **itens reduzidos: R\$ 777.476,37 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);** **itens excluídos: R\$ 267.019,59 (duzentos e sessenta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos)** representando 25,31% de alteração contratual, com um decréscimo de 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio